Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 04/83 -

PROC. n.o 04/83

Estabelece a escala de referência de vencimentos dos funcionários municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.253, de 14 de dezembro de 1982, que estabeleceu a escala de referências de funcionários municipais da Prefeitura municipal de Palmital, cuja vigência teve inicio em 1º de janeiro de 1983.

Artigo 2º - A escala de referência de vencimentos dos funcionários municipais, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 1983, com os seguintes valores:

REFERÊNCIAS	VALORES
Referência 01 Cr$	31.000,00
Referência 02 Cr$	33.200,00
Referência 03 Cr$	35.600,00
Referência 04 Cr$	36.800,00
Referência 05 Cr$	40.600,00
Referência 06 Cr$	44.400,00
Referência 07 Cr$	46.000,00
Referência 08 Cr$	48.000,00
Referência 09 Cr$	55.400,00
Referência 10 Cr$	68.400,00
Referência 11 Cr$	84.400,00
Referência 12 Cr$	105.600,00

Parágrafo Único: O quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Palmital passará a ter as seguintes referências:

Diretor da Fazenda referência 12
Asessor Administrativo referência 10
Tesoureiro referência 09
Encarregado de Obras referência 09
Escriturários..... referência 08

Eletricista.....referência 05

Encarregado de parques e jardinsreferência 04

Artigo 3º - O salário familia dos funcionários fica elevado para a importância de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a - partir de 1º de janeiro de 1983.-

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento para o exercí - cio de 1983, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas- as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 04 de fevereiro de 1983.-

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE Justiça e Finanças
C. M Palmital, em 12/2/83
Eurico Messias Cunha
Presidente

REJEITADO
Em sessão 7/3/83
Realizada em
Por 6 x 4
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª
POR 6 a 5
SESSÃO DE 21/2/83
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Ao assumirmos a Prefeitura Municipal de Palmital, pudemos verificar a difícil sutuação financeira em que ela se encontra, haja visto o testemunho inequívoco apresentado poe nosso antecessor, por ocasião da posse. Assim sendo, julgamos necessário tomar medidas saneadoras -- com respeito aos últimos projetos encaminhados ao Egrégio Legislativo, principalmente com referência àquêles que dizem respeito a matéria -- financeira, especificamente concedendo aumento de 160% para os funcionários municipais estatutários.

Analisemos a matéria sem paixões, apenas com os olhos voltados- para o espírito público que sempre norteou nossa vida, e, após um acurado exame, chegamos à conclusão de que o cumprimento dessa lei fatalmente nos levaria a prejudicar todos os servidores da Municipalidade,- principalmente no estado em que se encontra a Prefeitura e os cofres municipais.

O que nos causou surpreza, com respeito à matéria, foi, sem sombra de dúvidas, a antecipação do pagamento dos funcionários abrangidos pela Lei nº 1253/82, antes mesmo da época certa, pois que, deveria -- ser efetuado nos primeiros dias de fevereiro, ou seja, na nova administração.

Embora tenhamos que tomar esta medida, que julgamos de necessidade e de justiça, visando os servidores da Municipalidade em geral, - não nos furtamos ao problema do reajuste que os funcionários devem -- ter, pricipalmente num período inflacionário em que vivemos, e que --- é feito anualmente.

Assim é que, norteados pelo espírito de Justiça, encaminhamos - ao Legislativo de Palmital, para apreciação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 04/83-PM, que julgamos ser aquele que atende às necessidades da classe dentro das possibilidades do -- erário público e que tem como fundamento o índice inflacionário emitido por órgãos competentes da esfera Federal e da esfera Estadual, ---

Isto posto, conclamamos os Nobres Vereadores que compõem o ---- Legislativo de Palmital, para que, dentro do espírito público que -- por certo norteará seus trabalhos nessa Casa de Leis, para a aprova - ção deste Projeto de Lei que estabelece a nova escala de referência e os percentuais de aumento nos vencimentos para a classe de Funcioná -- rios da Prefeitura Municipal de Palmital, no corrente exercício de -- 1983.-

Na certeza do apoio dos Nobres Edis para essa medida, agrade - cemos antecipadamente as atenções.

ATENCIOSAMENTE

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal